



VACÂNCIAS

NOME	CARGO EFETIVO	VACÂNCIAS	
		ATO/ PORTARIA Nº	DATA DE PUBLICAÇÃO

No âmbito estadual, não existe previsão legal do instituto da VACÂNCIA, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas (Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986).

Fonte: Diretoria de Administração
Data da última atualização: 04/09/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CNMP nº 86/2012, art 5º, inciso III, alínea “j”.

